

Ofício n.º 042/SEMGO/2023

Ao Excelentíssimo Senhor,

DAVID RIBEIRO DA SILVA

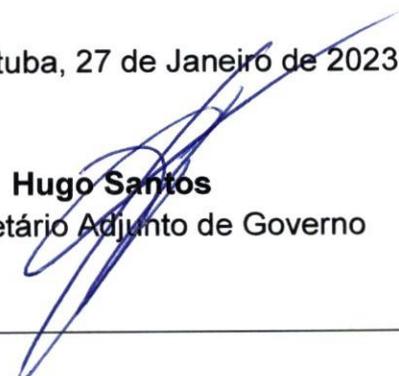
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que **“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a execução do Programa Cidadania no Campo – Rotas Rurais.”**, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Itaquaquecetuba, 27 de Janeiro de 2023.


Hugo Santos
Secretário Adjunto de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Elza Yuko Nishio
Oficial Administrativo

31/01/2023

10-30/23

De acordo.

Providencie-se.

Itaquaquecetuba, data supra.


Eduardo Boigues Queros
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 283, CEP 08576-000, Vila Virgínia,
Itaquaquecetuba/SP.

E-mail: governo@itaquaquecetuba.sp.gov.br

Telefone: (11) 4753-7005



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que tem por ementa:

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a execução do Programa Cidadania no Campo – Rotas Rurais.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objeto o convênio com o Estado de São Paulo através da Secretaria Municipal de Abastecimento e Segurança Alimentar de Itaquaquecetuba para execução do Programa Cidadania no Campo – Rotas Rurais, que visa a troca de informações para identificação de vias, estradas rurais e a localização das unidades de produção agropecuária e demais estabelecimentos no ambiente Rural do Estado de São Paulo.

Certos de poder contar com o espírito público desta casa de leis, esperamos contar com a participação dos nobres vereadores, para que seja apreciado, discutido e aprovado na íntegra.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

Itaquaquecetuba, 27 de janeiro de 2023.

EDUARDO QUEROZ BOIGUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

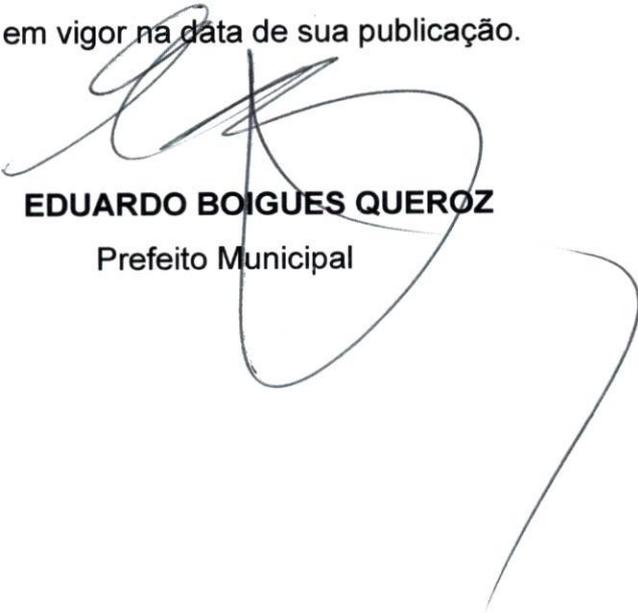
PROJETO DE LEI Nº 03, DE 31 DE Jan DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a execução do Programa Cidadania no Campo – Rotas Rurais.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a execução do Programa Cidadania no Campo – Rotas Rurais, nos termos da minuta constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito Municipal